

Exercício n.º 26*(Produção Conjunta)*

1 - A empresa **Transformadora, Lda.** dedica-se à fabricação, em regime de produção conjunta, os produtos X e Y e o subproduto S. O esquema de fabrico resume-se à Matéria-prima 1 que entra na linha de fabrico L, obtendo-se os produtos X, Y e o subproduto S. O produto X é de novo transformado na linha de fabrico H e só depois é que é vendido. Relativamente ao mês passado obtiveram-se os seguintes elementos contabilísticos:

Linha fabrico L – 44.400 €uros

Linha fabrico H – 14.000 €uros

Matéria-prima:

Ex. Iniciais: 100 ton. a 16 €uros/ton

Compras: 1.000 ton. a 20 €uros/ton

Consumo: 1.000 ton.

Produtos Acabados:

	Prod. X	Prod. Y	Subproduto S
Ex. Iniciais	5 ton. a 960 €uros	4 ton. a 560 €uros	-
Produção	50 ton.	40 ton.	20 ton.
Vendas	40 ton. a 1.280 €uros	30 ton. a 900 €uros	20 ton. a 220 €uros

Custos não Industriais:

Produto X – 2.000 €uros

Produto Y – 4.000 €uros

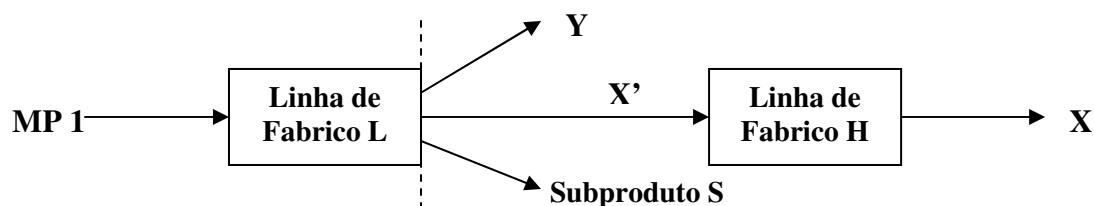
Subproduto S – 400 €uros

A empresa utiliza como critério valorimétrico o FIFO.

PRETENDE-SE:

Determine o custo dos produtos acabados, global e unitário, no período, utilizando o critério de repartição dos custos conjuntos que lhe pareça mais adequado;

Resolução do Exercício n.º 26
(Produção Conjunta)



a) Determine o custo dos produtos acabados, global e unitário, no período, utilizando o critério de repartição dos custos conjuntos que lhe pareça mais adequado.

Custos conjuntos = MP 1 + Linha de Fabrico L = 19.600 + 44.400 = 64.000 €

MP 1

$$\text{Consumo} = 1.000 \text{ tons} \begin{cases} 100 \text{ tons} \times 16 \text{ €} & = 1.600 \text{ €} \\ 900 \text{ tons} \times 20 \text{ €} & = 18.000 \text{ €} \end{cases} \quad \text{(FIFO)}$$

19.600 €

Custos conjuntos a repartir = Custos conjuntos – Subproduto S

<u>Subproduto S</u> (Lucro nulo):			
Valor venda da produção	= 20 tons x 220 €	=	4.400 €
Custos específicos	=	=	(400 €)
		=	4.000 €
A parte que lhe cabe nos custos conjuntos		=	(4.000 €)
	<i>Lucro</i>	=	0

Custos conjuntos a repartir = 64.000 € – 4.000 € = 60.000 €

Repartição (Método do Valor de Venda da Produção no Ponto de Separação):

Produtos	V. Venda Produção	C. Específicos	V. V. P. Separação
X	64.000,00 €	-16.500,00 €	47.500,00 €
Y	36.000,00 €	-5.333,00 €	30.667,00 €
			78.167,00 €

Custos específicos_X = Linha de Fabrico H + CÑI = 14.000 € + 2.500 € = 16.500 €

CÑI_X = 2.000 € / 40 tons x 50 tons = 2.500 €

Custos específicos_Y = CÑI = 4.000 € / 30 tons x 40 tons = 5.333 €

Custos conjuntos_X = 47.500 / 78.167 x 60.000 € = 36.460 €

Custo industrial_X = 36.460 € + 14.000 € = 50.460 € / 50 tons = 1.009,20 €/ton.

Custos conjuntos_Y = 30.667 / 78.167 x 60.000 € = 23.540 €

Custo industrial_Y = 23.540 € / 40 tons = 588,50 €/ton.

Custo industrial_{Subproduto S} = 4.000 € / 20 tons = 200 €/ton.

Exercício n.º 27*(Produção Conjunta)*

A empresa **VXZ, Lda.** tem um regime de produção conjunta da qual resultam três co-produtos A, B, C e um subproduto Z. A empresa está dividida em 2 departamentos. O ponto de separação ocorre no fim das operações do Departamento 1. Os co-produtos A e B e o Subproduto Z devem sofrer tratamento posterior no Departamento 2.

As informações de custos para o mês de Janeiro são as seguintes:

Custos do Departamento I:

- Materiais	30.000 €uros
- MOD	25.000 €uros
- GGF	15.000 €uros

Produção do mês:

Produto A	20.000 unid.	2.000 unid.
Produto B	20.000 unid.	5.000 unid.
Produto C	15.000 unid.	2.500 unid.
Subproduto	12.500 unid.	0 unid.

Ef:**Custos do Departamento II:**

Produto A	4.000 €uros
Produto B	3.000 €uros
Subproduto	1.500 €uros

Preço de venda unitário:

Produto A	2 €uros
Produto B	2,5 €uros
Produto C	2 €uros
Subproduto	1 €uros

Custos não industriais:

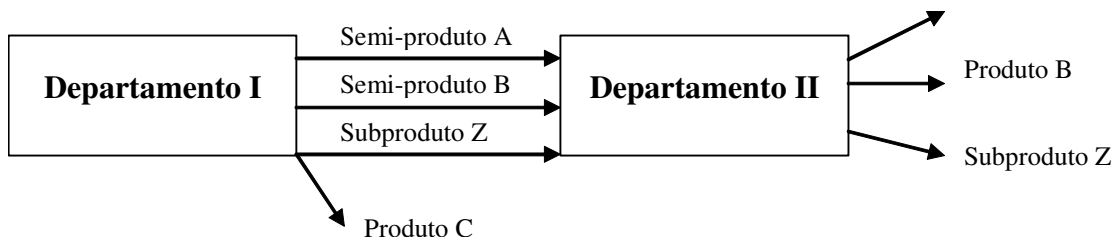
Administrativos	1.000 €uros
Comerciais	1.200 €uros
Financeiros	1.050 €uros

As despesas de venda originadas pelo subproduto foram de 1.000 €uros. Os custos conjuntos são imputados segundo o método do valor de venda no ponto de separação. Em relação ao subproduto é utilizado o critério do lucro nulo.

Pretende-se:

Custo total e unitário dos produtos e subproduto.

Resolução do Exercício n.º 27
(Produção Conjunta)



a) Custo total e unitário dos produtos e subproduto.

Custos conjuntos = Custos do Departamento I = 30.000 € + 25.000 € + 15.000 € = 70.000 €

Custos conjuntos a repartir = Custos conjuntos – Subproduto Z

Subproduto Z (Lucro nulo):

Valor venda da produção	= 12.500 unid. x 1 €	= 12.500 €
Custos específicos	= 1.500 € + 1.000 €	= (2.500 €)
		= 10.000 €
A parte que lhe cabe nos custos conjuntos		= (10.000 €)
	<i>Lucro</i>	<i>= 0</i>

Custos conjuntos a repartir = 70.000 € – 10.000 € = 60.000 €

Repartição (Método do Valor de Venda da Produção no Ponto de Separação):

Produtos	V. Venda Produção	C. Específicos	V. V. P. Separação
A	40.000,00 €	-4.000,00 €	36.000,00 €
B	50.000,00 €	-3.000,00 €	47.000,00 €
C	30.000,00 €	0,00 €	30.000,00 €
			113.000,00 €

Custos conjuntos_A = 36.000 / 113.000 x 60.000 € = 19.115 €

Custo industrial_A = 19.115 € + 4.000 € = 23.115 € / 20.000 unid. = 1,16 €/unid.

Custos conjuntos_B = 47.000 / 113.000 x 60.000 € = 24.956 €

Custo industrial_B = 24.956 € + 3.000 € = 27.956 € / 20.000 unid. = 1,40 €/unid.

Custos conjuntos_C = 30.000 / 113.000 x 60.000 € = 15.929 €

Custo industrial_C = 15.929 € / 15.000 unid. = 1,06 €/unid.

Custo industrial_{Subproduto Z} = 10.000 € + 1.500 € = 11.500 € / 12.500 unid. = 0,92 €/unid.

Exercício n.º 28*(Produção Defeituosa)*

1 - Uma empresa fabricou num mês 10.000 unidades do produto A, das quais 1.000 unidades defeituosas. O limite considerado normal das unidades defeituosas é de 6% em relação à quantidade total obtida. Os custos de fabricação do mês foram de 20.000 €uros. As unidades defeituosas são vendidas a 1 €uro cada.

Pretende-se:

Calcule o custo industrial da produção acabada e os custos industriais não incorporados.

2 - Em Outubro, fabricaram-se 1.000 unidades do produto Y, das quais 950 unidades sem defeito e 50 unidades defeituosas. Não é característico do processo de fabrico a obtenção de produção defeituosa. As 50 unidades vão ser aproveitadas como matéria-prima. O custo da matéria-prima é de 7 €uros/unid. O custo de produção do mês foi de 10.000 €uros.

Pretende-se:

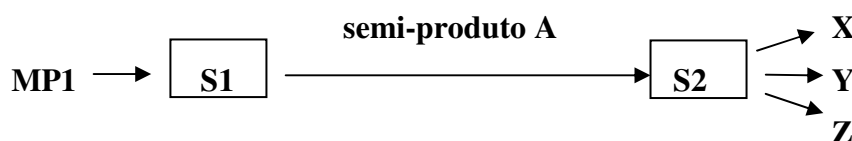
- a) Calcule o custo industrial da produção acabada e os custos industriais não incorporados.
- b) Refaça os cálculos de a) considerando que é aceite como normal uma produção defeituosa de 2% da produção total.

3 - Fabricaram-se 9.800 unidades do produto X, sendo o seu custo de produção de 10.000 €, dos quais 8.000 € referentes às 20.000 unid. MP consumida. No entanto, em condições normais de produção, para obter uma unidade do produto X são necessárias 2 unidades de MP.

Pretende-se:

Apure o custo industrial da produção acabada e os CIÑI.

4 - Considere os seguintes elementos:



A produção do semi-produto A pode originar produção defeituosa considerada normal na ordem dos 6%. A produção do SPA foi de 10.000 unid. e a produção defeituosa daí resultante foi de 1.000 unid. A venda dos produtos defeituosos é feita a 0,1 €uros/cada. Os custos já apurados são:

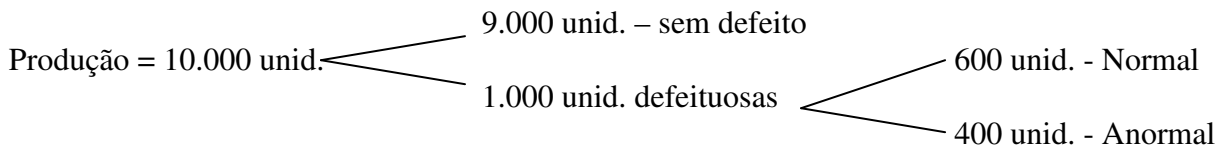
MP1:	6.000 €uros
S1:	4.000 €uros
S2:	3.000 €uros

Pretende-se:

- a) Cálculo dos custos conjuntos.
- b) No caso de os produtos defeituosos serem aproveitados como matéria-prima, e sabendo que a empresa pode adquirir MP 1 ao preço de 0,3 €uros/cada, calcule os custos conjuntos.

Resolução do Exercício n.º 28*(Produção Defeituosa)*

1 – Calcule o custo industrial da produção acabada e os custos industriais não incorporados.



Custo industrial = 20.000 € / 10.000 unid. = 2 €/unid.

Produção defeituosa anormal (individualizar):

Proveito = 400 unid. x 1 € = 400 €

Custo = 400 unid. x 2 € = (800 €)

(400 €) → CIÑI

Produção defeituosa normal:

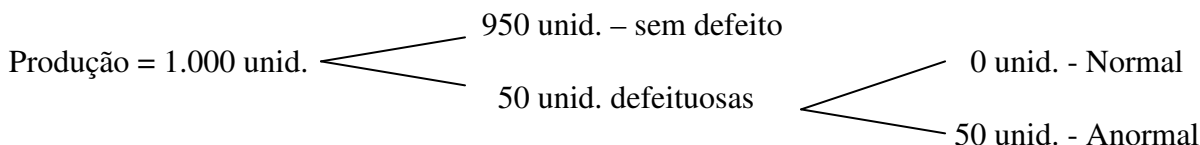
Proveito = 600 unid. x 1 € = 600 €

Custo = 600 unid. x 2 € = (1.200 €)

(600 €) → Deve a produção sem defeito suportar esta perda.

CIPA = (9.000 unid. x 2 €) + 600 € = 18.600 € / 9.000 unid. = 2,06(6) €/unid.

2a) Calcule o custo industrial da produção acabada e os custos industriais não incorporados.



Custo industrial = 10.000 € / 1.000 unid. = 10 €/unid.

Produção defeituosa anormal (individualizar):

Proveito = 50 unid. x 7 € = 350 €

Custo = 50 unid. x 10 € = (500 €)

(150 €) → CIÑI

CIPA = 950 unid. x 10 € = 9.500 € / 950 unid. = 10 €/unid.

2b) Refaça os cálculos de a) considerando que é aceite como normal uma produção defeituosa de 2%.

Produção defeituosa anormal (individualizar):

Proveito = 30 unid. x 7 € = 210 €

Custo = 30 unid. x 10 € = (300 €)

(90 €) → CIÑI

Produção defeituosa normal:

Proveito = 20 unid. x 7 € = 140 €

Custo = 20 unid. x 10 € = (200 €)

(60 €) → Deve a produção sem defeito suportar esta perda.

CIPA = (950 unid. x 10 €) + 60 € = 9.560 € / 950 unid. = 10,063 €/unid.

3 – Apure o custo industrial da produção acabada e os CIÑI.

$$\begin{aligned}
 \text{Produção esperada} &= 20.000 \text{ unid. MP} / 2 \text{ unid.} = \mathbf{10.000 \text{ unid.}} \\
 \text{Produção obtida} &= \mathbf{9.800 \text{ unid.}} \\
 \text{Quebra} &= \mathbf{200 \text{ unid.}}
 \end{aligned}$$

$$\text{Custo industrial} = 10.000 \text{ €} / 10.000 \text{ unid.} = \mathbf{1 \text{ €/unid.}}$$

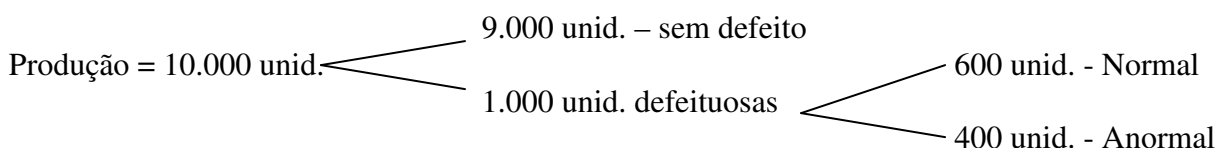
$$\text{CIPA} = 9.800 \text{ unid.} \times 1 \text{ €} = \mathbf{9.800 \text{ €}}$$

$$\text{Quebras anormais} = 200 \text{ unid.} \times 2 \text{ €} = \mathbf{200 \text{ €}} \longrightarrow \text{CI\~NI}$$

4a) Cálculo dos custos conjuntos.

$$\text{Custos conjuntos} = \text{CIPA}_{\text{SPA}} + \text{S2}$$

$$\text{CIPA}_{\text{SPA}} = \text{MP1} + \text{S1} \text{ (resolvendo a situação de produção defeituosa)}$$



$$\text{CIPM}_{\text{SPA}} = 10.000 \text{ €} / 10.000 \text{ unid.} = \mathbf{1 \text{ €/unid.}}$$

Produção defeituosa anormal (individualizar):

$$\text{Proveito} = 400 \text{ unid.} \times 0,1 \text{ €} = 40 \text{ €}$$

$$\text{Custo} = 400 \text{ unid.} \times 1,0 \text{ €} = (400 \text{ €})$$

$$(360 \text{ €}) \longrightarrow \text{CI\~NI}$$

Produção defeituosa normal:

$$\text{Proveito} = 600 \text{ unid.} \times 0,1 \text{ €} = 60 \text{ €}$$

$$\text{Custo} = 600 \text{ unid.} \times 1,0 \text{ €} = (600 \text{ €})$$

$$(540 \text{ €}) \longrightarrow \text{Deve a produção sem defeito suportar esta perda.}$$

$$\text{CIPA}_{\text{SPA}} = (9.000 \text{ unid.} \times 1 \text{ €}) + 540 \text{ €} = \mathbf{9.540 \text{ €}}$$

$$\text{Custos conjuntos} = \text{CIPA}_{\text{SPA}} + \text{S2} = 9.540 \text{ €} + 3.000 \text{ €} = \mathbf{12.540 \text{ €}}$$

4b) No caso de os produtos defeituosos serem aproveitados como matéria-prima, e sabendo que a empresa pode adquirir MP 1 ao preço de 0,3 €uros/cada, calcule os custos conjuntos.

Produção defeituosa anormal (individualizar):

$$\text{Proveito} = 400 \text{ unid.} \times 0,3 \text{ €} = 400 \text{ €}$$

$$\text{Custo} = 400 \text{ unid.} \times 1,0 \text{ €} = (120 \text{ €})$$

$$(280 \text{ €}) \longrightarrow \text{CI\~NI}$$

Produção defeituosa normal:

$$\text{Proveito} = 600 \text{ unid.} \times 1,0 \text{ €} = 600 \text{ €}$$

$$\text{Custo} = 600 \text{ unid.} \times 0,3 \text{ €} = (180 \text{ €})$$

$$(420 \text{ €}) \longrightarrow \text{Deve a produção sem defeito suportar esta perda.}$$

$$\text{CIPA}_{\text{SPA}} = (9.000 \text{ unid.} \times 1 \text{ €}) + 420 \text{ €} = \mathbf{9.420 \text{ €}}$$

$$\text{Custos conjuntos} = \text{CIPA}_{\text{SPA}} + \text{S2} = 9.420 \text{ €} + 3.000 \text{ €} = \mathbf{12.420 \text{ €}}$$

Exercício n.º 29
(Regimes de Produção)

1. Do processo produtivo da empresa Z resultam resíduos que podem ser classificados de normais e anormais. Os custos com ambos os resíduos, normais e anormais, são contabilizados. Os custos associados com os resíduos anormais devem ser:
 - a) Repartidas pelas unidades transferidas para produtos acabados.
 - b) Repartidas entre as unidades transferidas para produtos acabados e para aqueles que permanecem em curso de fabrico.
 - c) Repartidas pela conta de controlo de gastos gerais de fabrico.
 - d) Repartidas pela conta especial de perdas em resíduos anormais.

2. O regime de produção caracterizado pela obtenção de diferentes produtos, a partir de matérias-primas transformadas com diferente tecnologia e com custos comuns, define-se como:
 - a) Produção alternada.
 - b) Produção disjunta.
 - c) Produção conjunta.
 - d) Produção descontínua.

3. A produção defeituosa corresponde a produto que não está conforme tendo em conta:
 - a) Situações acidentais e/ou menor eficiência prevista das tecnologias aplicadas.
 - b) Situações acidentais e avarias dos equipamentos utilizados.
 - c) Situações que decorrem de paragens programadas dos equipamentos.
 - d) Situações programadas e/ou maior eficiência prevista das tecnologias aplicadas.

4. Entende-se por produção conjunta:
 - a) O fabrico independente de dois ou mais produtos.
 - b) O fabrico parcial de dois ou mais produtos de um modo simultâneo.
 - c) O fabrico de um produto com diferentes matérias-primas.
 - d) A dependência, no todo ou em parte do processo de fabrico, entre o fabrico de um e outro ou outros produtos.

5. A Sociedade Amêndoa do Coa, Lda. adquire amêndoa aos produtores que submete nas suas instalações fabris às operações de descasque e pelagem, obtendo Amêndoa Extra, Amêndoa Normal e Amêndoa Partida. Esta última é vendida no estado em que é obtida ao preço de 0,5 €/kg, suportando a empresa 100 € por tonelada com o transporte, enquanto as duas primeiras são objecto de tempero e embalagem antes de entrarem no armazém de produtos acabados, a fim de serem vendidas ao preço de venda por quilo de 3,5 € e 3,0 €, respectivamente. Durante o ano de 2007, a Sociedade Amêndoa do Coa, Lda. adquiriu 50 tons de amêndoa por 46.000 € e produção e seus custos foram os seguintes:

PRODUTOS	PRODUÇÃO (toneladas)	CUSTOS DESCASQUE E PELAGEM (Custos Comuns)	CUSTOS TEMPERO E EMBALAGEM (Custos Específicos)
Amêndoa Extra	20	-	10.000 €
Amêndoa Normal	25	-	15.000 €
Amêndoa Partida	5	-	-
<i>Total</i>	-	16.000 €	-

Sabendo que, em 2007, não havia existências iniciais e que a Amêndoa Partida é considerada um subproduto valorizado pelo critério do lucro nulo e que os custos conjuntos são repartidos pelos dois produtos principais em função do valor de venda no ponto de separação, os custos por quilo da Amêndoa Extra e da Amêndoa Normal foram de:

- a) 2,0 € para a Amêndoa Extra e 2,1 € para a Amêndoa Normal.
- b) 2,2 € para a Amêndoa Extra e 2,0 € para a Amêndoa Normal.
- c) 2,0 € para a Amêndoa Extra e 1,8 € para a Amêndoa Normal.
- d) Nenhuma das anteriores.

6. Num resíduo sem valor comercial, com custos específicos industriais de 0,5 €uros e custos específicos não industriais de 0,2 €uros, pela aplicação do critério do custo nulo, o seu CIPA unitário é de:
- a) 0,2 €uros. b) 0,5 €uros. c) 0,7 €uros. d) 0 €uros.
7. Diga qual das seguintes afirmações está correcta:
- a) O custo da produção defeituosa é sempre considerado um custo industrial não incorporado, de modo a não onerar o custo dos produtos sem defeito.
- b) O critério do Valor de Venda da Produção é um critério a utilizar para repartição dos custos conjuntos se os custos específicos de cada produto forem insignificantes.
- c) Os subprodutos são produtos resultantes do fabrico, com deficiências.
- d) Os custos específicos, no cálculo do ponto de separação, são custos de produção.
8. Os subprodutos obtidos numa produção conjunta podem ser valorizados pelo critério do lucro nulo e do custo nulo. No primeiro critério e no caso de haver gastos específicos de transporte e para efeitos de calcular os custos dos produtos principais:
- a) Deve-se deduzir o respectivo custo de transporte ao valor de venda no mercado e só depois subtrair ao custo da produção.
- b) Não se deve entrar em linha de conta com o transporte.
- c) O valor do transporte só deve ser considerado na demonstração de resultados.
- d) Todas as anteriores são falsas.
9. Num determinado processamento industrial obtêm-se simultaneamente 2 produtos (Alfa e Beta) e um subproduto. O custo de produção até ao ponto de separação foi de 36.000 €uros. Sabe-se que o subproduto obtido tem um valor de mercado de 10 euros por quilo, e que para se proceder à sua venda é necessário pagar a um intermediário 2 €uros por cada quilo vendido e um custo de embalagem de 300 €uros. Sabendo ainda que o total do subproduto é de 300 kg, diga qual o valor a atribuir ao subproduto no ponto de separação.
- a) 900 €uros. b) 2.100 €uros. c) 3.000 €uros. d) 36.000 €uros.
10. A produção conjunta é a que decorre de um processo produtivo:
- a) Em que dois ou mais produtos (co-produtos) são fabricados em paralelo.
- b) Em que dois ou mais produtos são fabricados com as mesmas matérias-primas.
- c) Em que dois ou mais produtos são fabricados com base em consumos que não são passíveis de individualizar de uma forma objectiva.
- d) Em que dois ou mais produtos são fabricados no mesmo local físico.
11. Quando estamos a utilizar a definição de ponto de separação para apuramento dos custos conjuntos, os custos específicos são:
- a) Os que ocorrem até ao ponto de separação.
- b) Os custos de produção que ocorrem até ao ponto de separação.
- c) Todos os custos de produção que ocorrem após o ponto de separação.
- d) Todos os custos que ocorrem após o ponto de separação.
12. As quebras de produção que são de considerar no custo dos produtos são:
- a) As que decorrem de acidentes na fábrica.
- b) As que têm a ver com greves.
- c) As que têm a ver com a cadência inferior da máquina dado esta já estar desgastada.
- d) As que são consequência de falta de matéria-prima.
13. O que distingue a produção conjunta da produção disjunta é:
- a) O facto de se estabelecer um ponto de separação.
- b) A independência/dependência no fabrico dos diferentes produtos.
- c) A aplicação do valor de venda no ponto de separação para a determinação do custo de produção.
- d) O grau de complexidade do processo produtivo.

14. Diga qual das seguintes afirmações está correcta:

- a) Sempre que a produção apresenta defeitos devido a uma situação de desgaste normal do equipamento que fez diminuir a qualidade do produto fabricado, a perda inerente deverá ser considerada no custo dos produtos acabados.
- b) Para ser aplicado o critério do Valor de Venda no Ponto de Separação têm obrigatoriamente que existir custos específicos.
- c) Um resíduo não é um produto acabado, enquanto um subproduto é.
- d) A um subproduto que consiga vender por 10 €, apesar de incorrer em custos não industriais de 5 €, deve-lhe ser atribuído um custo de produção igual a 5 € independentemente do custo efectivo de produção.

15. Determinada empresa do ramo químico produz os produtos ALFA e BETA, em regime de produção conjunta, obtendo ainda o subproduto SIGMA. Em certo período, após a separação, os produtos principais ALFA e BETA necessitaram ainda de 30.000 € e 66.000 € para serem acabados. O subproduto SIGMA foi vendido a um cliente cuja factura somou 21.000 €, tendo implicado 9.000 € de custos de transporte e embalagem. No mesmo período a contabilidade apurou 132.000 € de custos conjuntos que são repartidos pelos produtos principais em função do valor de venda no ponto de separação, tendo-se fabricado 5 000 e 8 000 unidades de ALFA e BETA, respectivamente, vendidos aos preços de venda de 24 € e 27 € respectivamente. Sabendo que o subproduto SIGMA é valorizado pelo critério do lucro nulo, o custo unitário de produção de ALFA e BETA foi aproximadamente de:

- a) ALFA – 15,0 €, BETA – 17,625 €.
- b) ALFA – 16,0 €, BETA – 17,45 €.
- c) ALFA – 17,0 €, BETA – 16,0 €.
- d) Nenhuma das anteriores.

16. O custo a atribuir aos produtos fabricados e que apresentam defeito:

- a) Deve ser zero.
- b) Deve ser igual ao custo de um produto bom.
- c) Deve ter em conta o valor do seu eventual aproveitamento.
- d) Deve ter em conta o valor do seu eventual aproveitamento e a orientação de gestão que se pretende transmitir.

17. Diga qual das seguintes afirmações está correcta:

- a) O ponto de separação, quando definido, corresponde ao início de um processo disjunto de fabrico ou ao fim da actividade produtiva.
- b) O critério de Valor de Venda no Ponto de Separação aplica-se para o cálculo do custo dos produtos em situações de produção conjunta ou disjunta.
- c) As unidades defeituosas não são consideradas para o cálculo do custo dos produtos.
- d) Também se pode utilizar o critério do lucro nulo para valorizar co-produtos.

18. Os produtos rejeitados que, após reproprocessamento são considerados bons:

- a) São valorizadas ao critério do custo nulo.
- b) São valorizados ao custo das unidades boas e, neste caso, acresce-lhes o custo de reproprocessamento.
- c) São valorizados pelo critério do lucro nulo.
- d) São valorizados ao custo das unidades boas.

19. Existem quebras anormais de produção:

- a) Quando o que é produzido é inferior ao estimado.
- b) Quando a percentagem de produto com defeito é igual à do produto sem defeito.
- c) Quando a percentagem de produto com defeito é menor do que a de produto sem defeito.
- d) Quando a percentagem de produto com defeito ultrapassa a estimativa de quebras.

20. Os produtos defeituosos anormais devem:

- a) Ser valorizados aos custos da produção boa.
- b) Ser deduzidos dos custos de distribuição.
- c) Ser valorizados aos custos da produção defeituosa normal.
- d) Ser acrescentados aos custos da produção do período.

21. Diga qual das seguintes afirmações está correcta:

- a) O critério do custo nulo só se aplica para a valorização do custo de produção dos co-produtos.
- b) As quantidades produzidas são um critério admissível na repartição dos custos conjuntos, sempre que estamos perante produtos com unidades de medida diferentes.
- c) Só se utiliza o critério do lucro nulo quando se pretendem valorizar subprodutos, resíduos ou produção defeituosa.
- d) A produção defeituosa é sempre rejeitada e o seu custo imputado ao produto ou produtos principais.

22. Numa produção conjunta obtiveram-se dois produtos principais e um subproduto e suportaram-se 40.000 euros de custos com matérias-primas, mão-de-obra directa e custos gerais de produção. Após a separação, para acabar os produtos principais A e B é necessário suportar mais 10.000 e 15.000 euros respectivamente, enquanto que para acabar e vender o subproduto Delta se prevê um custo adicional de 3.000 euros. Sabendo-se que, o valor esperado de venda do subproduto é de 7.000 euros e se fabricaram 5.000 unidades de A e 8 000 de B, que são vendidos no mercado a 8 e 9 euros por cada unidade respectivamente, diga qual o custo de produção global de cada um dos produtos A e B (valor aproximado):

- | | |
|-------------------------------|-------------------------------|
| a) A – 10.000 €, B – 15.000 € | b) A – 12.414 €, B – 23.586 € |
| c) A – 22.414 €, B – 38.586 € | d) A – 24.736 €, B – 36.264 € |

23. Num subproduto cujo preço de venda seja de 10 €uros, os custos industriais específicos sejam de 4 €uros e os custos não industriais sejam de 2 €uros, a aplicação do critério do lucro nulo representa que o seu CIPA unitário é de:

- | | | | |
|-------------|-------------|-------------|-------------|
| a) 4 €uros. | b) 6 €uros. | c) 8 €uros. | d) 0 €uros. |
|-------------|-------------|-------------|-------------|

24. Um semi-produto distingue-se de um subproduto porque:

- a) Um semi-produto corresponde a um produto acabado e um subproduto a um produto em vias de fabrico.
- b) Um semi-produto e um subproduto correspondem ambos a produtos em vias de fabrico.
- c) Um semi-produto e um subproduto correspondem ambos a um produto acabado.
- d) Um semi-produto corresponde a um produto intermédio e um subproduto a um produto acabado.

25. Considera-se que um produto tem quebra quando:

- a) Quando os defeitos que o produto apresenta resultam de este se ter partido.
- b) Quando, face aos recursos aplicados no seu fabrico, não se obtêm as quantidades de produto normalmente obtidas.
- c) Não está em condições de ser vendido.
- d) Quando é vendido a um preço inferior ao normalmente aplicado.

26. O ponto de separação define-se como o final de um processo de:

- a) Transformação em que se obtêm dois ou mais produtos.
- b) Transformação em que se obtêm dois ou mais produtos principais ou co-produtos.
- c) Transformação em que se obtém pelo menos um subproduto.
- d) Transformação em que se obtém pelo menos um subproduto e um resíduo.